

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.

Parecer Pedagógico do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acerca da implantação do Curso Técnico em Massoterapia em convênio com o Instituto Benjamin Constant

À Presidência do Conselho Superior,

Considerando que o Conselho Acadêmico do Ensino Técnico - CAET - subsidia o Conselho Superior, a Reitoria e a Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico em questões de natureza curricular, didático-pedagógica e de organização e funcionamento do ensino no âmbito dos diferentes campi que integram a Instituição, encaminhamos, a seguir, parecer pedagógico desse Conselho sobre a proposta de implantação do Curso Técnico em Massoterapia, na forma concomitante ao Ensino Médio, em convênio com o Instituto Benjamin Constant - IBC, sendo emitido parecer favorável à sua implantação, conforme exposto a seguir.

Na convênio proposto, o IBC é responsável por todo o desenvolvimento do curso e o IFRJ, pelo acompanhamento, registros acadêmicos e certificação, dentre outras atribuições. Ressalte-se que o convênio tem parecer favorável da Procuradoria Jurídica do IFRJ e aprovação do Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant.

A proposta de implantação do Curso Técnico em Massoterapia foi apresentada por representantes do IBC e discutida na reunião do CAET que ocorreu em 23 de janeiro de 2013 na sala de reuniões da Reitoria do IFRJ. A proposição baseou-se em documento - Plano de Curso Técnico em Massoterapia - versando dentre outros assuntos, sobre o histórico da instituição, justificativa, objetivos do curso, público alvo, perfil profissional de conclusão, duração e carga horária do curso, organização curricular, instalações e equipamentos, acervo bibliográfico, certificados e diplomas, pessoal docente e técnico, estágio e empresas, mercado de trabalho, além de todas as ementas e programas de ensino das disciplinas da matriz curricular proposta.

Na apresentação, os representantes do IBC justificaram a proposta do convênio IBC/IFRJ porque há algum tempo, com a mudança de legislação, surgiu a exigência de obtenção de diploma de curso técnico para o registro profissional nos cursos de qualificação que o IBC oferece. O Instituto Benjamin Constant não tendo autorização para ofertar cursos técnicos, nem experiência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, buscou o IFRJ para realização de um convênio que resolvesse essa questão.

O projeto enfatiza que o profissional poderá atuar em estabelecimentos públicos ou privados, clínicas de massoterapia, de estética, naturalistas, fisiátricas e fisioterapêuticas, em hospitais e clínicas médicas, no apoio ao tratamento em centros de reabilitação física, casas de repouso, centros de convivência para idosos, em clubes desportivos, saunas, hotéis, “spas”, institutos de beleza, academias esportivas e de ginástica, centros de “fitness”, em programas de qualidade de vida oferecidos por empresas aos seus trabalhadores e em programas sociais voltados para a promoção da saúde coletiva. Poderá trabalhar também em espaço próprio ou em atendimento domiciliar.

Segundo o Plano de Curso, o objetivo principal do curso é habilitar pessoas com deficiência visual para o exercício da profissão de Técnico em Massoterapia, visando o atendimento da demanda crescente dos sistemas público e privado de saúde.

O perfil profissional de conclusão do Técnico em Massoterapia apresentado indica que o profissional utilizará técnicas de massagem com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar, visando o equilíbrio energético e fisiológico do ser humano, qualificando os reabilitandos cegos, com baixa visão e surdocegos para sua inserção no mercado de trabalho, promovendo sua inclusão social. O aluno também será capacitado a empreender seu próprio negócio e atuar como colaborador em diferentes setores.

Tomando como base os documentos encaminhados e a apresentação feita pelos representantes do IBC, concluímos que:

- os objetivos do curso e o perfil profissional de conclusão apresentados estão plenamente de acordo com o estudo realizado sobre o mercado de trabalho;
- a matriz curricular proposta, as ementas e programas de ensino apresentados atendem totalmente às exigências constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e estão em perfeita consonância com os objetivos do curso e o perfil profissional de conclusão;
- o pessoal docente é altamente qualificado atendendo a todas as disciplinas propostas em todas as suas dimensões;

- o IBC dispõe dos equipamentos e ambientes necessários para o desenvolvimento das práticas, atendendo a todas as disciplinas propostas na matriz curricular;
- o acervo bibliográfico é diversificado e contempla todas as necessidades das áreas de conhecimento do curso.

Estas foram as razões que levaram o CAET à aprovação da proposta.

Em anexo, a seguinte documentação:

- Convocação e ata da reunião CAET de 23/1/13
- Proposta de Plano de Curso - Técnico em Massoterapia
- Proposta de Convênio IBC/IFRJ

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Armando dos Santos Maia
Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico
Pró-Reitor de Ensino Médio e Técnico